



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320

DECRETO Nº 4615 , DE 20 DE ABRIL DE 1982

*Cria ponto de estacionamento de  
táxis*

WALDOMIRO CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

## DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica criado, e incluído na classe "D" da tabela de que trata o artigo 2º da Lei nº 1.699, de 26 de abril de 1978, um ponto de estacionamento de táxis, sob nº 35, denominado "PONTO BELÉM", localizado no início da Avenida Dr. Felix Guisard Filho, esquina com a Rua Manoel dos Santos, no bairro do Belém, conforme croquis que, rubricado pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente decreto.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica fixado em 5 (cinco) o número de lotação de veículos do ponto de que trata este artigo.

ARTIGO 2º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de ABRIL de  
1982, 3360 da fundação de Taubaté.



WALDOMIRO CARVALHO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura  
Municipal de Taubaté, aos 20 de ABRIL de 1982.

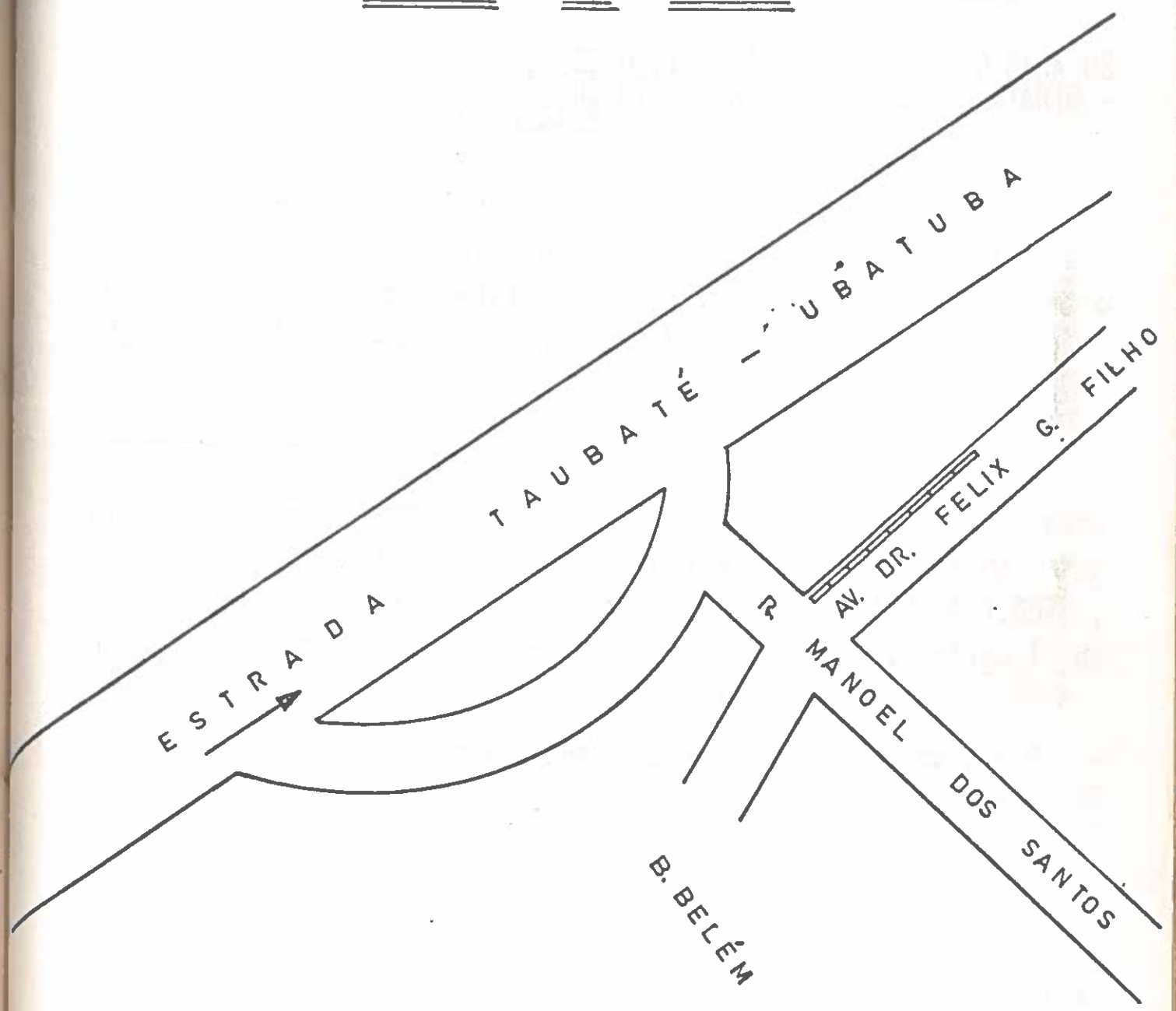


UMBERTO PASSARELLI  
DIRETOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATUBA

CROQUI

PONTO DE TÁXI



LEGENDA